



EDITAL Nº 6, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

CÂMPUS DE AQUIDAUANA

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA, DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA, instituída pela Portaria nº 20/2023, de 24 de fevereiro de 2023, e alterada pela Portaria nº 22/2023, de 27 de fevereiro de 2023, do Câmpus de Aquidauana, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 33/2023; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, torna público o 2º Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
AQUIDAUANA/MS					
CPAQ	Educação especial e Políticas Públicas	1	40	Vespertino/noturno	Doutorado

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vaga.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
40h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae atualizado, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- Cópia do diploma de graduação;
- Para candidatos com a titulação de Doutorado:

- cópia do diploma de graduação em Pedagogia; e
- cópia do título de doutor em Educação ou da ata de defesa do doutorado.
- f) Para candidatos com a titulação de Mestrado:
 - cópia do diploma de graduação em Pedagogia; e
 - cópia do título de mestre em Educação ou da ata de defesa do mestrado.
- g) Para candidatos com a titulação de Especialista:
 - cópia do diploma de graduação em Pedagogia; e
 - cópia do certificado de especialista em Educação, ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.
- 3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.
- 3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.
- 3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o diploma e/ou o certificado da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, no período de 2 de março à 5 de março de 2023.
- 5.2. Será publicado edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições até o dia 7 de março de 2023 no endereço <https://cpaq.ufms.br/concursos>.
- 5.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.
- 6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 13h (horário MS) do dia 13 de março de 2023, antes do início da prova escrita. O ponto sorteado para prova didática, bem como todas as informações do concurso, será publicado no endereço eletrônico <https://cpaq.ufms.br/concursos>.
- 6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.
- 6.4. A prova escrita será realizada no dia 13 de março de 2023, na UFMS, Câmpus de

Aquidauana, unidade II, situada à rua Oscar Trindade de Barros, nº 740, Bairro Serraria, Bloco A, Sala A30. A prova terá início às 13h40min (horário MS) e término às 16h40min (horário MS).

6.5. A prova didática será realizada nos dias 20 e 21 de março de 2023, na UFMS, Câmpus de Aquidauana, unidade II, situada à rua Oscar Trindade de Barros, nº 740, Bairro Serraria, Bloco A, Sala A30. A prova terá início às 13h30min (horário MS) e terá duração mínima de 40 minutos para cada candidato, sendo interrompida pelo Presidente da Comissão aos 50 minutos. O sorteio da ordem de apresentação da prova didática será às 13h15min (horário MS).

6.6. A apreciação de títulos será realizada nos dias 20 e 21 de março de 2023, após o término das provas didáticas. O resultado da contagem dos pontos da prova de Títulos e a nota da prova Didática serão publicados no endereço <https://cpaq.ufms.br/concursos>.

6.7. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia 21 de março de 2023 no endereço eletrônico <https://cpaq.ufms.br/concursos>.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de Doutorado;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de Mestrado; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de Especialista.

7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 08/07/2023, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 33/2023. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Assunto 1. Políticas educacionais e as lutas sociais no Brasil.

Assunto 2. Organização e funcionamento da educação brasileira.

Assunto 3. Políticas públicas para a educação especial no Brasil.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ARAUJO, Ana Cláudia Uchôa. *Políticas educacionais*/ Ana Claudia Uchôa Araújo; Gina Maria Porto de Aguiar; Coordenação Cassandra Ribeiro Joye. - Fortaleza: UAB/ IFCE, 2010.

BEZERRA, Giovani Ferreira (Org.). *Educação especial na perspectiva da inclusão escolar: concepções e práticas*. Campo Grande, MS: Ed. UFMS, 2016. 305 p.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira- LDB Lei nº 9394/1996*. Brasília, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular (BNCC)*. Brasília, 2018.

MENDES, E. G. *A Radicalização do Debate sobre Inclusão Escolar no Brasil*. Revista Brasileira de Educação V. 11 N. 33 Set./Dez. 2006.

MOREIRA, Carlos Felipe Nunes. Disputas político-econômicas em torno da democratização educacional brasileira no século XXI. *Revista Katálysis*, Florianópolis, v. 22, n. 3, p. 447-456, set./dez. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/1982-02592019v22n3p447/41141>. Acesso em 27 de fevereiro de 2023.

NOZU, Washington Cesar Shoit; SIEMS, Maria Edith Romano; KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães (org.). *Políticas e práticas em educação especial e inclusão escolar*. Curitiba, PR: Ed. Íthala, 2021. 287 p.

SAVIANI, Dermeval. *A Nova Lei da Educação: LDB: Trajetória, Limites e Perspectivas*. 12. Ed. Rev. Campinas, Sp: Autores Associados, 2015.

WATANABE, Lalo. *Educação e Lutas Sociais no Brasil Pós-Ditadura: da democratização à ausência de alternativas*. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, nº 54, p. 242-262, dez 2013.

O MODELO OFICIAL DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CONSTA NA ÁREA DO CANDIDATO.

Aquidauana, 27 de fevereiro de 2023.

Profª ANA PAULA SALVADOR WERRI
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por Ana Paula Salvador Werri, Professora do Magistério Superior, em 27/02/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3872595 e o código CRC 22B45F0C.

CÂMPUS DE AQUIDAUANA
Rua Oscar Trindade de Barros, 740
Fone: (67)3241-0438

